



LEI Nº 4.339 DE 10 DE MAIO DE 2021.

"Dá denominação de Mohamad Ali Yassine à Unidade Básica de Saúde do Setor Osfaya."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Mohamad Ali Yassine" à Unidade Básica de Saúde do Osfaya, situada na Alameda Osfaya, Área Especial 10, Setor Osfaya.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá ser informada da alteração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA